



DECRETO Nº 024/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSPARÊNCIA, NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Departamento de Gerenciamento e Controle de Transparência, doravante denominado DGCT, vinculado à Controladoria Geral do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Art. 2º O DGCT tem por finalidade planejar, coordenar, implementar e monitorar ações e mecanismos que promovam a transparência na gestão pública, assegurando o cumprimento das normas de acesso à informação e promovendo a prestação de contas de forma clara e acessível à população.

Art. 3º Compete ao Departamento de Gerenciamento e Controle de Transparência:

- I- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos para assegurar a transparência dos atos administrativos;
- II- Coordenar a divulgação de informações públicas por meio do Portal da Transparência e outros meios disponíveis;



III- Monitorar o cumprimento da legislação relativa à transparência pública e ao acesso à informação;

IV- Promover treinamentos e capacitações para servidores acerca das práticas de transparência e acesso à informação;

V- Receber, analisar e encaminhar pedidos de acesso à informação, assegurando o cumprimento dos prazos legais;

VI- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de transparência realizadas pelo município;

VII- Propor melhorias nos sistemas e mecanismos de controle interno relativos à transparência pública;

VIII- Executar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

IX- Implementar ferramentas de controle social, facilitando a participação da sociedade no acompanhamento das ações públicas.

Art. 4º O DGCT será composto por:

I- Supervisor do Departamento de Gerenciamento e Controle de Transparência;

II- Equipe Técnica designada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito/ PE, 31 de março de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE